

Serviço: Funcionamento Normal – Escola Básica com Pré-escolar do Porto da Cruz

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que esta escola não tem recebimentos em atraso 31 de dezembro de 2024.

Porto da Cruz, 20 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,

Manuel Luís Macedo de Andrade



Serviço: Funcionamento Normal – Escola Básica com Pré-escolar do Porto da Cruz

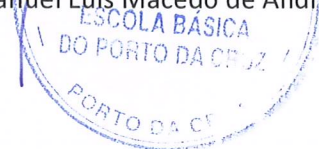
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que esta escola não tem recebimentos em atraso 31 de dezembro de 2024.

Porto da Cruz, 20 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,


Manuel Luís Macedo de Andrade



Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2024 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Secretaria: 43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Serviço: 1064 - ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ

Valores em euros

Ano	Montante
(1)	(2)
2025	39.756,80
2026	1.756,80
2027	1.024,80
2028	0,00
2029	0,00
Seguintes	0,00

Funchal, 21 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,

Manuel Luís Macedo de Andrade



Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2024 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Cliente/Devedor		Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
			NIF	Designação			
0	0	0	0	0	0	0	



Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 de março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
			NIF	Designação			
0	0	0	0	0	0	0	0

